



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº. 5.292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Inserir no calendário oficial de eventos do Município de Arapongas o "Dezembro Faixa Preta".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas o "Dezembro Faixa Preta", evento realizado anualmente no mês de dezembro para a conscientização e popularização das artes marciais.

Art. 2º - São objetivos do evento Dezembro Faixa Preta:

- I. Promover palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais;
- II. Apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das artes marciais;
- III. Divulgar e conscientizar a população sobre a importância das artes marciais para saúde e bem-estar.

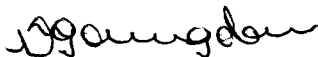
Art. 3º - As atividades descritas no art. 2º desta Lei poderão ser realizadas de forma facultativa pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 15 de dezembro de 2023.

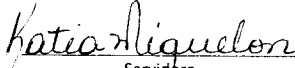

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal

FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 21 / 12 / 2023


Katia Niquelon
Servidora